



MUNICIPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Guia Movimentação



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 6254/2020
Requerente: JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Assunto: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Subassunto: DIVERSOS

Origem:

Usuário: RODRIGO FERREIRA FREITAS
Repartição: Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Responsável: HAMANDA FERNANDES HENK
Data/Hora: 10/06/2020 13:24
Observação: ENCAMINHADO AO SETOR DE LICITAÇÃO
Ass: _____

Destino:

Repartição: LICITAÇÕES E CONTRATOS
Responsável: FERNANDA CRISTINA ROSA
Data/Hora: 10/06/2020 13:24
Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora:

10,06,20

13:28

Rodrigo Ferreira Freitas
Diretor de Planejamento
CREA/SC 147942-5
Matricula 739294-02



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura



Protocolo: N° 6254/2020
Cód. Verificador: 9Z80

Pag.1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11798700 - JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 08.596.022/0001-78
Endereço: RUA DONA FRANCISCA, nº 7796 **CEP:** 89.219-600
Cidade: Joinville **Estado:** SC
Bairro: ZONA INDUSTRIAL NORTE
Fone Res.: (047) 3425-5555 **Fone Cel.:** (47) 99972-6115
E-mail: JOINPAV@GMAIL.COM
Responsável:
Assunto: 27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Subassunto: 482 - DIVERSOS
Data/Hora Abertura: 10/06/2020 12:59
Previsão: 25/06/2020

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

Requerente solicita recurso referente a tomada de preços N°32/2019 conforme documentos em anexo.

Aviso: A responsabilidade pelo acompanhamento dos processos e por manter informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente.
Para consultar seu protocolo acesse ao Portal do Cidadão pelo site: <https://itapoa.atende.net>
No Menu AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROTOCOLO informando o número / ano e o código verificador.


JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Requerente


JESSICA LANA LEMONIE
Funcionário(a)

Recebido



Joinpav Pavimentação Ltda –ME

Rua Dona Francisca 7796 – Joinville / SC

Zona Industrial – CEP 89.219-600

CNPJ 08.596.022/0001-78 – IE 257876545



AO SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – SC

Licitação modalidade Tomada de Preço nº. 32/2019

Processo nº 147/2019

JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.596.022/0001-78, com sede na Rua Dona Francisca, nº 7.796, Distrito Industrial, Joinville – SC. CEP 89219-600, e-mail joinpav@gmail.com, neste ato representada por seu sócio-gerente, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar

RECURSO

em face da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** do dia 04/062020, Tomada de preço nº. 32/2019, Processo 147/2019.

A decisão proferida por essa respeitável Comissão Permanente de Licitação que a julgou como inabilitada no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, “spont propria”, não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela habilitação da signatária.



I - Do Motivo do Recurso

Em 04/06/2020, ocorreu a abertura dos envelopes de habilitação das Empresas participantes da Licitação modelo Tomada de Preço nº. 32/2019, Processo nº 147/2019. Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação considerou a Recorrente inabilitada alegando que restou apresentado índices que não condizem com os números apresentados no balanço, descumprindo o item 2.4.6. do Edital e que o prazo de duração do contrato de prestação de serviços com o técnico responsável não pode ser superior a 04 anos, mesmo que conste por prazo indeterminado, tendo seu início em 04/01/2016. Apontou o art. 598 do CC.

II - DO DIREITO

a) Índices do balanço – item 2.4.6 Edital

Conforme esclarecimentos do técnico contábil responsável da recorrente, a rubrica ELP foi substituída pela PNC, conforme art. 178, da Lei 6.404/76, redação dada pela Lei 11.941/09, possuindo o mesmo significado não podendo ser objeto de inabilitação. (documento em anexo)

Destacamos que a Recorrente trocou de responsável técnico contábil em 30/04/2019, devendo ser objeto de análise o balanço findo em 21/12/2019.

Ainda subscreveu com os mesmos índices apresentados na data da tomada de preço solicitando a reavaliação.

Nesta linha, diante do fato das siglas ELP e PNC possuírem o mesmo significado, o balanço patrimonial apresentado pela empresa Terraplenagem Medeiros LTDA na data da habilitação, encontra-se dentro dos parâmetros exigidos pelo edital, conforme explicações do responsável técnico contábil da Recorrente que encontra-se em anexo para análise.

b) Do prazo do contrato

No que pese o contrato apresentado ter duração superior a 04 anos, pois estipulado por prazo indeterminado, o técnico responsável teve sua carteira assinada em 02/04/2018, conforme documento em anexo.

Ora, problemas dessa ordem podem ser sanados por diligência, conforme previsto em lei, o art. 43, § 3º e 4º, ambos da Lei no 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução

MM

do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, ao concurso, ao leilão, à tomada de preços e ao convite.



Por oportuno, citamos Marçal Justen Filho "in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16a edição, ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, que sobre a diligência ensina:

Qual a extensão da diligência? A lei determina a vedação à apresentação de documentos que deveriam ter constado dos envelopes. Isso não equivale, no entanto, a proibir a juntada de qualquer documento. Se o particular apresentou um documento e se reputa existir dúvida quanto a seu conteúdo, é possível que a diligência se traduza numa convocação do particular para explicar e, se for o caso, comprovar documentalmente, o conteúdo da documentação anterior.

O entendimento supra foi corroborado pelo Superior Tribunal de Justiça nos seguintes termos: "No procedimento, é juridicamente possível a juntada de documento meramente explicativo e complementar de outro preexistente (...), sem a quebra dos princípios legais ou constitucionais." (STJ, MS no 5.418/DF, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, j. 01/06/98).

Logo, a apresentação da cópia da carteira de trabalho do técnico responsável pela licitante se restringiu à confirmação e ao esclarecimento das informações já constantes dos documentos apresentados inicialmente, quando da convocação no comprasnet.

De outro norte, a questão do prazo do contrato de prestação de serviços, primeiramente destacar que o art 598 do CC não é instrumento mais apropriado para tal análise. Mas ainda assim, abordaremos tal o questionamento da empresa que ora se manifesta. Percebe-se claramente que o dispositivo é uma mera repetição do artigo 1.220 do Código Civil de 1916, que tratava da locação de serviços, com pequenos ajustes na redação. O artigo 1.220 do antigo Código Civil dispunha:

Art. 1.220. A locação de serviços não se poderá convencionar por mais de quatro anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida do locador, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Neste caso, decorridos quatro anos, dar-se-á por findo o contrato, ainda que não concluída a obra.

O Código Civil de 1916, especialmente na parte da locação de serviços, foi inspirado no antigo Código Civil Português de 1867, que, por sua vez, determinava, em seu artigo 1.371 que "o contrato de prestação de serviço doméstico, estipulado por toda a vida dos contraentes, ou de alguns deles, é nulo, e pode a todo o tempo ser rescindido por qualquer deles.", servindo como embasamento ao artigo 1.220 do antigo Código Civil.

Desse modo, a maioria da doutrina atual afirma corretamente, ainda baseada nos conceitos e fundamentos do antigo Código Civil, transferidos aos dispositivos do novo Código Civil, que o motivo de existência do artigo 598 é a coibição de uma possível sujeição extrema do prestador do serviço, capaz de levar à servidão pessoal.

O fundamento de existência do artigo 598 do atual Código Civil, desse modo, seria a inalienabilidade da liberdade humana, ou, conforme ensinava Washington de Barros Monteiro, ao analisar o dispositivo no âmbito da locação de serviços do antigo Código Civil, que "o que a lei teve em vista, ao fixar o limite, foi permitir que, de quatro em quatro anos, no máximo, o prestador readquiria a plena liberdade para livremente permanecer ou sair do ajuste."

Entretanto, atualmente, o instituto do contrato da prestação de serviços abrange diversas outras situações que não aquelas realizadas, não tendo qualquer propósito a manutenção deste prazo para os contratos. nodendo aerar nestes casos. inclusive. grandes prejuízos para as partes.



Portanto, é de extrema importância que a interpretação do artigo 598 do Código Civil não seja feita de forma literal, mas sim sob um contexto histórico, social e sistemático do instituto, levando-se em conta, ainda, a unidade do sistema jurídico, inclusive sob o ponto de vista constitucional.

De outro norte, o edital não traz de forma explícita a exigência do prazo de validade do contrato de prestação de serviços do técnico responsável, item essencial para ser considerado motivo de inabilitação.

Destarte, resta cumprido o item 2.3.1.3 do Edital Licitatório.

III – DO PEDIDO

Assim é que se REQUER a essa respeitável Comissão Permanente de Licitação que se digne de deferir o recurso apresentado, visto que a HABILITAÇÃO da mesma é imprescindível para a validade do presente procedimento público concorrencial, vez que, conforme fartamente demonstrado:

a) cumpriu dita licitante absolutamente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório.

b) sejam intimadas as demais licitantes para, querendo, impugnarem o presente recurso administrativo.

c) não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa. de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

d) não sendo acatado a presente medida recursal, REQUER que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao ilustre:

1) Representante da Procuradoria da República responsável pela análise das irregularidades decorrentes das contratações públicas com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame.

2) Representante da Controladoria Geral da União responsável pela análise das contratações celebradas pela Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame.

3) Egrégio Tribunal de Contas da União, bem como, ao Ministério Público de Contas da União, com o fim de se apurar a necessidade de instauração de uma Tomada de Contas Especiais quanto ao objeto licitado.

Pede Deferimento

Joinville, 09 de junho de 2020.

Jaison José de Farias

08.596.022/0001-78
JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

REGISTRO DE EMPREGADO

EMPREGADOR: Joinpav Pavimentação Ltda Me ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, 7796

Nº DA MATRÍCULA: 12
 JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
 Rua Dona Francisca, 7796
 Zona Ind. Norte - CEP 89.219-800
 Joinville - Santa Catarina
 AUTENTICAÇÃO

08.596.022/0001-78

FILIAÇÃO: PAI Antonio Dalfino de Farias
MAE Selma Mota de Farias
 NACIONALIDADE: Brasileiro
 NACIONALIDADE: Brasileiro

DATA DO NASCIMENTO: 01.03.1982 IDADE: 36 NACIONALIDADE: Brasileiro ESTADO CIVIL: Casado LOCAL DE NASCIMENTO: Joinville CÉDULA DE IDENTIDADE: 3.344.358

CARTEIRA PROFISSIONAL: 001 SÉRIE: 16052238454-6 CSM: 032.834.579-21 TÍTULO DE ELEITOR: 450.0068.0449 CART. DE SAÚDE: 3.344.358

CART. MOD. 19: 032.834.579-21 É CASADO COM BRASILEIRA? Sim TEM FILHOS BRASILEIROS? Quantos?



QUANDO ESTRANGEIRO: DATA QUE CHEGOU AO BRASIL

ENDEREÇO: Rua Curu Verde, 173
 MUDANÇA DE ENDEREÇO:
 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ALTURA: PESO: CABELOS: OLHOS: SINAIS:

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - (PIS): CADASTRADO EM: 13.07.2000
 SOB Nº: 130.66538.72.8
 DEP. NO BANCO:
 ENDEREÇO:
 BANCO: AGÊNCIA:

PARARENTESCO: NASCIDO EM:
 NOME:
 PARENTESCO: NASCIDO EM:
 NOME:

DATA DE ADMISSÃO: 02.04.2018 CARGO: Eng. Civil SEÇÃO: SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.000,00

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO: OPANTE? Sim DATA DA OPÇÃO: 02.04.2018 DATA DA RETRATAÇÃO:

FORMA DE PAGAMENTO: COMISSÕES: TAREFA: HORÁRIO DE TRABALHO: DESCANSO SEMANAL:

ESTOU de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.
 ASSINATURA DO EMPREGADO: Daniel DATA DA SAÍDA:

ASSINATURA DO EMPREGADOR: [Assinatura]

POLEGAR DIREITO:

SAO DOMINGOS 09/06/2020



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA - JOINVILLE
 Município e Comarca de Joinville/SC - Emanuel Bruno Sotopietra Escrivão de Paz Interino
 Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.depaz@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FVP18670-HE7R) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo Nº: 280606
 Selo Digital de Fiscalização FVP18670-HE7R

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Joinville - 09 de junho de 2020





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
130.66538.72-8

NÚMERO 1012799 SÉRIE 001-0 UF SC

Daniel A. de Farias
ASSINATURA DO TITULAR



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Emanuel Bruno Sotopietra Escrivão de Paz | Joinville
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.depa@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentada com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selc. de Fiscalização Pago (FVP18671-AD5Q) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo N°: 280606

Selo Digital de Fiscalização FVP18671-AD5Q

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joinville - 09 de junho de 2020



LUIZ GUSTAVO STECANELA - Escrevente Autorizado

FOTOCÓPIA COLORIDA

DANIEL ANTONIO DE FARIAS

NOME: DANIEL ANTONIO DE FARIAS

LOC. DE NASCIMENTO: JOINVILLE SC

ANTONIO DELFINO DE FARIAS

SELMA MOTA DE FARIAS

R.G.: 2/C3344358 SSP SC

DOC. APRESENTADO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RC: 2/C3344358 CNH: 01138828940 CPF: 032.834.579-21

T. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

NATURALIZADO PORTUGAL

LOCAL DA EMISSÃO: SUBDELEGACIA DO TRABALHO JOINVILLE

DATA DA EMISSÃO: 13/07/2000

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL



08.596.022/0001-78

10 1790161889 DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO 11

EMPREGADOR: TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA

CGC/CNPJ/CEI: _____

ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, 8214 Distrito Industrial - CEP BR.219-600

MUNICÍPIO: Joinville - Santa Catarina UF: SC

ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____

CARGO: Engenheiro Civil CBO Nº: _____

EMPREGADOR: JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CGC/CPE/CEI: _____

ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, 7796 Zona Ind. Norte - CEP 89.219-600 Joinville - Santa Catarina

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC

ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____

CARGO: Engenheiro Civil CBO Nº: 2142-05

DATA DE ADMISSÃO: 02 DE setembro DE 2013

REGISTRO Nº: 560 FLS / FICHA: 560

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 2.400,00/mês (Dois mil e quatrocentos reais)

TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA

DATA DE ADMISSÃO: 02 DE abril DE 19 de 2018

REGISTRO Nº: 12 FLS / FICHA: _____

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 5.000,00/quatro mil reais/mês

JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

DATA DE SAÍDA: 04 DE maio DE 19 de 2016

TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE 19 _____

COM. DISPENSA CD Nº: _____

FGTS Nº DA CONTA: _____

COM. DISPENSA CD Nº: _____

FGTS Nº DA CONTA: _____



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
 Município e Comarca de Joinville/SC Emanuel Bruno Sotopietra Escrivão de Paz Interino
 Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.depaz@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FVP18672-BHZX) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo Nº: 280606

Selo Digital de Fiscalização FVP18672-BHZX

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fe, Joinville, 09 de junho de 2020



LUIZ GUSTAVO STECANELA - Escrevente Autorizado

FOTOCÓPIA COLORIDA

CONNECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente HORIZONTE ASSESSORIA CONTABIL S/S EPP:81318156000117 ,

Seu arquivo 301folha052020.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/06/2020 às 11:47:53.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F840404040404040D8053837E4875F04.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	HORIZONTE ASSESSORIA CONTABIL S/S EPP:81318156000117
Inscrição Transmissor:	81.318.156/0001-17
Responsável:	HORIZONTE ASSESSORIA CONTABIL
Inscrição Responsável:	81.318.156/0001-17
Competência:	05/2020
NRA:	MmIBsx9aGC800009
Base de Processamento:	SC - Joinville
Código de Recolhimento:	150
Contato:	SILMAR APARECIDA DA
Telefone:	004734337799

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000127 759001802008 607641180808 859602200017

EMPRESA: OINPAV PAVIMENTACAO LTDA ME INSCRICAO: 08.596.022/0001-78
COMP: 05/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,72 RAT AJUSTADO: 5,16
TOMADOR/OBRA: OINPAV PAVIMENTACAO LTDA ME INSCRICAO: 08.596.022/0001-78

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR DEPÓSITO	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO JAM
DANIEL ANTONIO DE FARIAS	4.209,10	0,00	130.66538.72-8 0,00	02/04/2018 448,20	01	336,72	02142 0,00
DAVID DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	350,00	0,00	210.65678.17-9 0,00	25/05/2020 26,25	01	28,00	05142 0,00
GENIVALDO DE OLIVEIRA	380,00	0,00	123.59407.33-5 0,00	25/05/2020 28,50	01	30,40	05142 0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 SEFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)
 DATA: 04/06/2020
 HORA: 11:41:10
 PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FFPAS EMPRESA

EMPRESA: Joinpav Pavimentacao Ltda Me N° ARQUIVO: MmlBsx9aGC80000-9
 N° CONTROLE: F31ULxVJPNc0000-6 INSCRIÇÃO: 08.596.022/0001-78
 COMP: 05/2020 COD REC: 150 COD GFS: 2100 FFPAS: 507 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,72 RAT AJUSTADO: 5,16
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: Rua Dona Francisca 7796 BAIRRO: Pirabeiraba CNRE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: JOINVILLE UF: SC CEP: 89219-600 TELEFONE: 0047-34351681 CNAE: 4120400
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	507	620	744	779	TOTAL
Empregados/Avulsos	1.429,89	0,00	0,00	0,00	1.429,89
Contribuintes Individuais	1.386,00	0,00	0,00	0,00	1.386,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	3.189,77	0,00	0,00	0,00	3.189,77
Contribuintes Individuais	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00
RAT	822,95	0,00	0,00	0,00	822,95
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	9.348,61	0,00	0,00	0,00	9.348,61
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





Joinpav Pavimentação Ltda –ME

Rua Dona Francisca 7796 – Joinville / SC

Zona Industrial – CEP 89.219-600

CNPJ 08.596.022/0001-78 – IE 257876545

A EMPRESA JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, vem através deste e respeitosamente, dirigir-se à Comissão de Licitação para afirmar que os índices apresentados na tomada de preço expressam a realidade da empresa e condizem com o Balanço Patrimonial em 31/12/2019.

Ressaltamos que o equívoco no julgamento pode ser explicado por alguma razão abaixo mencionada:

1. Os índices de liquidez e solvência geral apresentam a rubrica "PNC (passivo não circulante)" ao invés de "ELP(passivo exigível a longo prazo)". Em seu significado total, a rubrica ELP foi substituída pela PNC, conforme artigo 178 da lei 6404/76 (redação dada pela lei 11.941/2009). Portanto, uma vez que apresentam o mesmo significado, não podem ser objetos de inabilitação; ou

2. A empresa trocou de responsabilidade técnica contábil em 30/04/2019. Sendo assim, na licitação apresentou ambos os balanços, findo em 30/04/2019 e findo 31/12/2019. O que deve ser objeto de análise é o balanço findo em 31/12/2019;

Dessa forma subscrevo com os mesmos índices apresentados na data da tomada de preço e solicito a reavaliação dos mesmos,

$$LIQUIDEZ GERAL = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{153.255,14}{85.173,00} = 1,7993$$

$$SOLVENCIA GERAL = \frac{Ativo Total}{PC + PNC} = \frac{153.255,14}{85.173,00} = 1,7993$$

$$LIQUIDEZ CORRENTE = \frac{AC}{PC} = \frac{152.715,14}{85.173,00} = 1,7929$$

LIQUIDEZ GERAL	LG	1,7993
SOLVENCIA GERAL	SG	1,7993
LIQUIDEZ CORRENTE	LC	1,7929



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



Joinville, 27 de MAIO de 2020

Jaison José de Farias

CPF: 004.426.789-40

Sócio Gerente

Joinpav pavimentação Ltda Me

CNPJ 08.596.022/0001-78

Maicon Fogulari

CPF: 045.941.069-51

Contador

CRC-SC 041.289/O-4

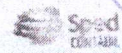
08.596.022/0001-78

JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Dona Francisca, 7796
Zona Ind. Norte - CEP 89.219-600
Joinville - Santa Catarina



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
 Período da Escrituração: 01/05/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.596.022/0001-78
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 153.255,14
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 152.715,14
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 13.131,24
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 5.077,51
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 7.605,25
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 448,48
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 79.849,22
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 79.849,22
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 59.734,68
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 56.182,42
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 868,47
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 2.683,79
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 540,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 540,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 540,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 153.255,14
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 85.173,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 28.238,65
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 28.238,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.733,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.708,71
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 24,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 52.201,31
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 18.554,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 8.626,99
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 25.020,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 68.082,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 70.498,62
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (92.416,48)



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
Período da Escrituração: 01/05/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.596.022/0001-78
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (92.416,48)
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00